



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

Processo n.º 002212/2021 de 19 de maio de 2021
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ABEL MENEGHEL GOLÇALVES**, inscrita no CNPJ Nº 32.292.217/0001-09, com sede na Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/nº, Zona Rural, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o Senhor **Egno Francisco Meneghel**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 558.980.687-91 e RG nº 343.640/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 003735/2021 de 31/08/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de transporte escolar da rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O presente termo de Aditivo tem por finalidade a **adequação de quilometragem e acréscimo de valor na linha 18 do contrato nº 065/2021**, o total da quilometragem diária passará de 7,2 Km/dia para 11,2 Km/dia (ida e volta), acrescentando 04 Km/dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor do presente Aditivo é de R\$5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), considerando 160 dias letivos a executar;

3.2 - O valor total da linha 18 passará a ser de R\$ 17.043,20 (dezesete mil quarenta e três reais e vinte centavos);

3.3 - O valor total do Contrato Administrativo nº 065/2021 passará a ser de

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65
Centro - Itarana/ES | CEP: 29620-000
Telefone: (27) 3720-4900



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

R\$92.225,60 (noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A Vigência do presente Aditivo será **à partir do dia 15 de setembro de 2021**, encerrando juntamente com a vigência final do referido contrato, ou seja, 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas correrão pela dotação orçamentária: 090001.1236500072.069 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 000369 Fonte: 1111000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

ABEL MENEGHEL GOLÇALVES

Sr. Egno Francisco Meneghel

Testemunhas: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]